



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal e,

Considerando o Ofício Interno nº 035/2019, de 15/03/2019,

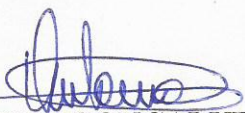
RESOLVE:

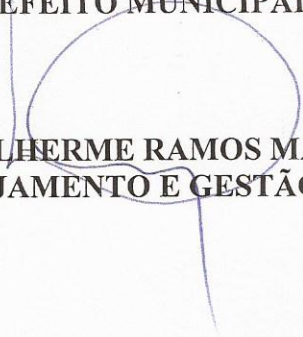
CONCEDER Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, a Professora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à 01/02/2019.

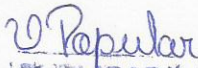
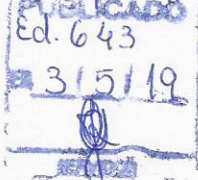
Nome	Cargo	Matrícula
Michele Bonifácio Santos Rodrigues Exposto	Professor I	10/6567 - SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE ABRIL DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674